



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL Nº 02/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES NO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS*
BENTO GONÇALVES.

A Comissão Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 03/2018 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves, torna pública a abertura de inscrições para **ESCOLHA DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* BENTO GONÇALVES**, nas categorias docentes, técnicos administrativos e discentes.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes no Conselho de *Campus* (CONCAMP).

1.2 A eleição tem a finalidade de eleger os representantes docentes, técnicos administrativos e discentes no CONCAMP para mandato de 02 (dois) anos, referente ao biênio 2018-2020. Portanto, os candidatos deverão estar cientes das atribuições do Conselho e de todas as suas normativas, conforme regimento do CONCAMP, disponível em:

https://bento.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201303193636833regimento_interno_p_ara_enviar.pdf.

1.3 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

1.3.1 Representantes dos Docentes: 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes.

1.3.2 Representantes dos Técnicos Administrativos: 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes.

1.3.3 Representantes dos Discentes: 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes.

1.4 Conforme regimento do CONCAMP é permitido ao conselheiro, uma recondução, por igual período, para mandato em período imediatamente subsequente.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão se candidatar para as representações **Discentes**, alunos com matrícula regular e ativa, e para as representações dos **Docentes** e dos **Técnicos administrativos**, servidores do quadro permanente do Campus Bento Gonçalves, em efetivo exercício no referido campus.

2.2 O candidato terá direito de fazer sua campanha, seja pessoalmente ou através do e-mail institucional, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do presente edital.

2.3 Havendo a inscrição de até 3 (três) candidatos por segmento representativo, não haverá eleições e os candidatos inscritos, após homologados suas inscrições, serão considerados como eleitos para a função como representantes titulares, sendo os demais representantes definidos como estabelece o item 2.5 do presente edital.

2.4 Havendo a inscrição de no mínimo 4 (quatro) candidatos por segmento, haverá eleição para definir os titulares e os suplentes. Em sendo o número total de candidatos inscritos inferior a 6 (seis), os demais representantes definidos como estabelece o item 2.5 do presente edital.

2.5 Não havendo candidatos inscritos, ou havendo em número inferior aos 06 (seis) representantes necessários para cada segmento, caberá ao Presidente do Conselho do Campus, convocar assembleia do segmento, para escolha dos membros as vagas faltantes.

3. DOS ELEITORES

3.1 Estarão aptos a votar em seus representantes, os servidores do quadro permanente do Campus Bento Gonçalves, respeitado o seu segmento (Docentes ou Técnicos Administrativos) e em efetivo exercício no referido campus;

3.2 Estarão aptos a votar em seus representantes Discentes, todos os alunos matriculados em cursos regulares

3.3 Cada eleitor votará apenas em **UM CANDIDATO**, correspondente ao seu segmento.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma independente, formuladas em requerimento próprio (ANEXO I para docentes e técnicos administrativos e ANEXO II para discentes), enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral eleitoral@bento.ifrs.edu.br dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do presente edital.

4.2 Após a inscrição haverá a divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos em cada segmento representativo, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura.

4.3 Cada candidato com sua inscrição indeferida será comunicado por e-mail pela comissão eleitoral e terá prazo legal, conforme cronograma, para recorrer com apresentação de justificativa por escrito, em formulário específico (ANEXO III) e enviada para o e-mail da Comissão Eleitoral eleitoral@bento.ifrs.edu.br dentro do

prazo estabelecido para a etapa de recursos determinada no cronograma do presente edital.

5. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
30/07/2018	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação / E-mail institucional
30/07/2018 até 06/08/2018	Período de inscrições	E-mail eleitoral@bento.ifrs.edu.br
07/08/2018	Divulgação preliminar dos inscritos	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação
07/08/2018 até 08/08/2018	Prazo de recursos	E-mail eleitoral@bento.ifrs.edu.br
09/08/2018	Lista final dos inscritos	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação
09/08/2018 até 22/08/2018	Prazo para campanha	Pessoal ou através do e-mail institucional
23/08/2018	Eleição	Saguão do Bloco Convivência
24/08/2018	Divulgação preliminar dos eleitos	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação
24/08/2018 até 27/08/2018	Prazo para recursos	E-mail eleitoral@bento.ifrs.edu.br
28/08/2018	Homologação dos resultados	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação

6. DAS ELEIÇÕES

6.1 As eleições ocorrerão nos três turnos do dia 23/08/2018, conforme o cronograma, em 3 (três) horários:

6.1.1 09h30min às 10h30min

15h30min às 16h30min

18h30min às 19h30min

6.1.2 Todos os eleitores que estiverem em fila ao término de cada turno de votação, terão assegurado o direito de exercer o seu voto.

6.2 O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento de identificação com foto.

6.2.1 São aceitos como documentos válidos, Cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com o a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte válido; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

6.3 O eleitor deverá assinar, no ato da votação, a folha de votantes e receberá a cédula de votação correspondente a sua categoria;

6.4 Após o pleito, o escrutínio será de forma pública e feita no próprio local de votação.

6.5 Serão considerados nulos, os votos em que a cédula eleitoral não determinar com clareza o candidato escolhido pelo eleitor, ou em que haja a marcação de mais de um candidato.

6.6 É expressamente vedada a intervenção e participação de candidatos e do público no processo de escrutínio, bem como, realizar manifestação, causar constrangimentos, proferir ofensas ou dificultar por qualquer meio, o andamento normal dos trabalhos executados pela Comissão Eleitoral.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, nessa ordem:

7.1.1 Candidato com mais tempo de instituição;

7.1.2 Candidato com mais idade.

7.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral do *Campus* Bento Gonçalves.

Bento Gonçalves, 30 de julho de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL Nº 02/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES NO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS*
BENTO GONÇALVES.

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE DOCENTES
E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Eu, _____,
SIAPE nº _____, venho por meio deste, requerer minha inscrição
junto a Comissão Eleitoral para a eleição que comporá a representação do
segmento () **Docente** () **Técnico Administrativo**, no CONSELHO DE *CAMPUS*
DO *CAMPUS* BENTO GONÇALVES DO IFRS. Declaro estar ciente do Edital de
convocação e normas que rege este processo, bem como, declaro estar de acordo
com o seu cumprimento.

Bento Gonçalves, ____ de _____ de 2018.

Candidato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL Nº 02/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES NO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS*
BENTO GONÇALVES.

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE DISCENTES

Eu, _____,
matrícula nº _____, venho por meio deste, requerer minha
inscrição junto a Comissão Eleitoral para a eleição que comporá a representação do
segmento **discente** no CONSELHO DE *CAMPUS* DO *CAMPUS* BENTO
GONÇALVES DO IFRS. Declaro estar ciente do Edital de convocação e normas que
regem este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Bento Gonçalves, ____ de _____ de 2018.

Candidato

